



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

(Art. 72, inciso I, Lei 14.133/21)

REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Secretaria de Educação Municipal.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais e rede de ensino pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Município de Rosário da Limeira, em face do término dos contratos de fornecimento de gêneros alimentícios (processo nº 124/2023, com exaurimento no dia 03 de janeiro de 2025), se encontra privado de fornecer insumos básicos para garantir refeições dos alunos da rede de ensino pública, bem como providenciar a devida nutrição dos Servidores do Executivo.

2.2. Salienta-se que os produtos estocados estão em iminência de serem esgotados, configurando situação de extrema e urgência e relevância para a continuidade do serviço do Órgão Administrativo.

2.3. Nesse sentido, embasado no artigo 75, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, torna-se essencial realizar a presente dispensa de licitação, possibilitando a devida alimentação dos estudantes e empregados públicos. Confirma-se:

2.4. Informa-se que os trâmites para elaboração do devido Pregão Eletrônico estão sendo adotados, entretanto, com o objetivo de manter a Municipalidade abastecida, fundamentado no princípio da razoabilidade, entende-se necessário que a contratação ora discorrida tenha um prazo de vigência de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



2.5. Ademais, todos os requisitos contábeis necessários para a contratação, especialmente acerca das cotações de preços, foram cumpridos.

2.6. Assim, resta completamente regular a aquisição almejada pelo presente procedimento licitatório.

3. QUANTIDADE:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR
1	Bolo comum tabuleiro. 40 X 60 CM.	22	TABULEIRO	R\$657,80
2	Bolo confeitado. 40 X 60 CM.	08	TABULEIRO	R\$719,20
3	Bolo de queijo, 12 pedaços, forma redonda pequena.	13	UNIDADE	R\$156,00
4	Pão Francês, mínimo 50g cada unidade. Entrega diária, somente em dias úteis, produzido no dia da entrega. Acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas. Apresentar aspecto	1254	KG	R\$9.342,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



	crocante, miolo poroso. Não deve apresentar casca tostada em excesso.			
5	Pão para cachorro quente, mínimo de 50g cada unidade. Produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	1.350	UNIDADE	R\$526,50
6	Pão Doce, mínimo 50g cada unidade. Entrega diária, somente em dias úteis, produzido no dia da entrega. Acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	607	Unidade	R\$236,73
VALOR TOTAL:				R\$11.638,53

4. RAZÃO DA ESCOLHA

Será selecionada a empresa que apresentar menor preço, unitário por item, assim como o atendimento a todos os requisitos de contratação e todas as documentações habilitatórias e de qualificação técnica exigidas neste procedimento da contratação, após pesquisa realizada com os fornecedores locais de Rosário da Limeira – MG .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a realização de consulta junto ao mercado local, verificou-se que os valores ofertados pela empresa para o fornecimento de produtos de panificação encontram-se compatíveis com os preços praticados na região. A pesquisa de preços realizada atende aos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a razoabilidade dos valores e a observância ao princípio da economicidade, assegurando assim a vantajosidade da contratação para a Administração Pública Municipal.

6. COMPROVAÇÃO QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A comprovação que os contratados preenchem os requisitos de habilitação para formalização do contrato, encontra-se em anexo, conforme documentos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

7. DATA EM QUE O SERVIÇO DEVE SER INICIADO: Imediatamente, após a assinatura do contrato e consequente emissão da ordem de fornecimento.

8. DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(☒) ALTO () MÉDIO () BAIXO

10. INDICAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A FASE DE PLANEJAMENTO:

- a) Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Davi Dias Maciel.
- b) Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Davi Dias Maciel.
- c) Gestor do contrato: Rita Carla Braga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



d) Fiscal de contrato: Samara Viana de Souza

Rosário da Limeira, 17 de Março de 2025.

Davi Dias Maciel
Secretário de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 3

ATO QUE AUTORIZA DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025
PROCESSO Nº 012/2025



I – OBJETO

Constitui como objeto da presente contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, para atender as necessidades das secretarias municipais e redes de ensino público.

II – DADOS DOS FORNECEDORES

FORNECEDOR: LEANDRA MARIA CABRAL

CNPJ: 58.362.342.0001/31

ENDEREÇO: RUA FARMACEUTICO LICINIO DE CASTRO, S/N, PRAÇA CARLOS BERTONI

CIDADE: ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG

FORNECEDOR: WILLIAM RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 02.879.806/0001-27

ENDEREÇO: RUA FARMACEUTICO LICINIO DE CASTRO, 481, CENTRO.

CIDADE: ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será fundamentada no artigo 75, inciso IV, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA

Inicialmente, a presente contratação se justifica diante da necessidade fornecimento de insumos básicos para garantir refeições dos alunos da rede de ensino público e servidores do executivo.

Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 2 de 3



- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra-se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.

Neste ínterim, justifica-se a contratação direta das empresas LEANDRA MARIA CABRAL e WILLIAM RIBEIRO DA SILVA.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.3.90.30.00.2.03.01.04.129.0002.2.0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
- 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0002.2.0017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0002.2.0025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
- 3.3.90.30.00.2.06.01.15.122.0002.2.0036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
- 3.3.90.30.00.2.07.01.20.122.0007.2.0044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 3.3.90.30.00.2.10.01.27.122.0002.2.0062 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER

VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 3 de 3

O valor da contratação é de R\$ 11.924,53 (onze mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três reais) para aquisição contratação de empresas para fornecimento de produtos de panificação para atender as necessidades das secretarias e setores vinculados a prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, e o valor apresenta compatível com o valor de mercado.

VII – CONCLUSÃO

Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando-os no sitio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal